



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 996

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1436/92, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

### 01 - GABINETE DO PREFEITO

0307134

3132 - Outros serviços e encargos 370.000,00

### 03 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204014

3131 - Rem. serviços pessoais 150.000,00

### 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0846188

3120 - Material de consumo 150.000,00  
670.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

### 03 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204013

3132 - Outros serviços e encargos 150.000,00

### 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0848247

3132 - Outros serviços e encargos 150.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

1691575

4110 - Obras e instalações

370.000,00

670.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de Setembro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete

